

LEI Nº 606/2017 de 27 de Abril de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI**, deliberou, votou e aprovou a presente Lei, e EU sancionei a mesma:

Art. 1º. Fica acrescido o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 604/2017, o qual terá a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

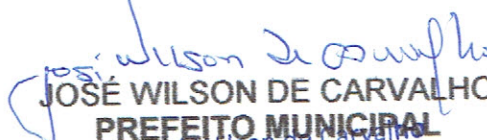
Parágrafo Único – Os servidores ocupantes dos cargos de agente administrativo e auxiliar administrativo que, por força de decisão judicial, percebem remuneração equivalente ao cargo de técnico administrativo, serão contemplados com reajuste salarial no percentual aplicado ao cargo de técnico administrativo (8%).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES, Estado do Piauí, vinte e sete (27) dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete (2017).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE


JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
José Wilson de Carvalho
Edifício Raimundo de Carvalho
Rua João Raimundo de Carvalho, s/n, Centro – Simões (PI)
CNPJ 06.553.853/0001-37
Fone/Fax (89)3456 1434

Certifico que a presente a Lei foi sancionada, publicada e encadernada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de dois mil e dezessete (2017).



Edilberto Abdias de Carvalho
Secretário de Administração e Planejamento
Edilberto Abdias de Carvalho
Sec. Mun. de Adm. e Planejamento
Aut. Port. Nº 001/2017
CPF: 307.049.443-91